



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Terça-feira, 10 de Julho de 2018 www.duartina.sp.gov.br Edição Nº 337 Página 1 de 3

Sumário

Julgamento de Habilitação/Inabilitação.....	2
ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.....	2
ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.....	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de DUARTINA garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.duartina.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Terça-feira, 10 de Julho de 2018 www.duartina.sp.gov.br Edição Nº 337 Página 2 de 3

Julgamento de Habilitação/Inabilitação.

Processos nº 39/2018.

Convite nº 13/2018.

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, tendo em vista os exames proferidos nos documentos apresentados pelas empresas licitantes, nesta pública sessão de 10/07/2018, resolve por unanimidade **HABILITAR** as empresas INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA ME e CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, por entender que os documentos apresentados pelas licitantes estão em conformidade ao exigido no Edital; Bem como **INABILITAR** as empresa **TAVARES E SILVA CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME** e **CEMAT ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA EPP** por entender que as mesmas não atenderam com as exigências editalicias. Fica aberto o prazo para interposição de recursos contra o presente julgamento, de que trata o artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o parágrafo sexto, oportunidade em que os autos do respectivo processo licitatório permanecerão com “vista” franqueada aos interessados para fins de direito. Fica fixada para o dia 13/07/2018 às 09:00 horas a sessão de abertura dos envelopes nº 2 “proposta” em não havendo interposição de recursos ou se interpostos estes terem sido apreciados.

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Convite nº. 12/18

Com fundamento no inciso VI do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Municipal de Licitação, nos autos do Processo nº 38/18, que trata o Convite em destaque, realizado por esta Municipalidade objetivando a contratação de empresa para executar obras de ampliação e reforma no prédio do PSF I “Dr. Orlando Sabbge” e ADJUDICO na conformidade da ata de abertura, análise, julgamento e classificação o objeto licitado à empresa J.A FERRAZ DO NASCIMENTO ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.754.264/0001-00, pelo valor total global ofertado a R\$ 42.490,60. PM – Duartina, 10 de Julho de 2018. ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de DUARTINA garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.duartina.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Terça-feira, 10 de Julho de 2018 www.duartina.sp.gov.br Edição Nº 337 Página 3 de 3

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 06/18

Com fundamento no inciso VI do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Municipal de Licitação, nos autos do Processo nº 34/18, que trata a Tomada de Preços em destaque, realizado por esta municipalidade objetivando a contratação de empresa do ramo devidamente Habilitada para executar obras de Recapeamento de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, em diversas ruas e avenidas da cidade e bairros deste Município de Duartina, Estado de São Paulo e ADJUDICO na conformidade da ata de abertura, análise, julgamento e classificação, o objeto licitado à empresa CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 96.434.006/0001-46, pelo valor total global ofertado a R\$ 500.460,06. PM – Duartina, 10 de Julho de 2018. ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de DUARTINA garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.duartina.sp.gov.br

